



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 09/02/2026 13:45:20.593 - CSPCCO

REQ n.18/2026

REQUERIMENTO Nº 12026

(Do Sr. Capitão Alden)

Requer a realização de audiência pública destinada a debater o Projeto de Lei nº 4.631, de 2025, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), para assegurar o porte de arma de fogo aos Auditores Fiscais Federais Agropecuários e aos Técnicos em Fiscalização Federal Agropecuária.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, venho requerer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 4.631, de 2025, que propõe a inclusão dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários (AFFA) e dos Técnicos em Fiscalização Federal Agropecuária (TFFA) no rol das categorias autorizadas a portar arma de fogo, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

A matéria possui elevado impacto institucional, funcional e estratégico, uma vez que trata da segurança pessoal de servidores públicos que exercem poder de polícia administrativa em ambientes de alto risco, como portos, aeroportos, fronteiras, frigoríficos, zonas rurais





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

remotas e áreas com baixa presença das forças policiais. Além disso, o tema envolve diretamente a proteção da saúde pública, da economia nacional, do meio ambiente e da defesa agropecuária brasileira.

Diante da relevância do tema e de seus reflexos na segurança pública, na atividade fiscalizatória do Estado e na soberania sanitária e econômica do País, entende-se necessária a ampla discussão técnica, jurídica e institucional da proposta.

Para tanto, sugiro que sejam convidados a participar da audiência pública os seguintes representantes e especialistas:

Representante do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);

Representante da Polícia Federal;

Representante da Associação Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários (ANFFA Sindical);

Representante da entidade representativa dos Técnicos em Fiscalização Federal Agropecuária;

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.631, de 2025, busca corrigir uma lacuna existente na legislação brasileira ao assegurar o porte de arma de fogo aos Auditores Fiscais Federais Agropecuários (AFFA) e aos Técnicos em Fiscalização Federal Agropecuária (TFFA), servidores que exercem funções essenciais ao Estado, com atribuições de fiscalização, controle e repressão a ilícitos que afetam diretamente a saúde pública, a economia e a segurança nacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Esses profissionais atuam em atividades que envolvem elevado grau de risco, incluindo operações de combate ao contrabando, descaminho, comércio ilegal de produtos agropecuários, fiscalização sanitária em regiões de fronteira, portos, aeroportos, frigoríficos e propriedades rurais isoladas, muitas vezes sem apoio imediato das forças policiais. Trata-se de exercício típico do poder de polícia administrativa, frequentemente enfrentando organizações criminosas estruturadas e economicamente poderosas.

A defesa agropecuária é um dos pilares da economia nacional. O agronegócio brasileiro representa parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB), gera milhões de empregos e sustenta a balança comercial do País. Qualquer fragilização na atuação dos órgãos de fiscalização sanitária expõe o Brasil a riscos sanitários, perdas econômicas, embargos internacionais e ameaças à saúde da população.

Dados e relatórios técnicos, como a Nota Técnica nº 001/2025 da ANFFA Sindical, apontam o aumento de ameaças, intimidações e riscos enfrentados por esses servidores, especialmente em operações realizadas em regiões de fronteira e em ações de repressão a ilícitos. A ausência de respaldo legal para o porte de arma compromete não apenas a segurança dos agentes, mas também a efetividade da atuação estatal.

A audiência pública se mostra fundamental para ouvir representantes do Executivo, das entidades de classe, especialistas em segurança pública e operadores do direito, permitindo um debate equilibrado e técnico sobre os impactos da proposta, seus limites legais

Apresentação: 09/02/2026 13:45:20.593 - CSPCCO

REQ n.18/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

e sua compatibilidade com o Estatuto do Desarmamento e com a Constituição Federal.

Dessa forma, a realização da audiência pública contribuirá para o aperfeiçoamento do processo legislativo, garantindo que a decisão do Parlamento seja tomada com base em critérios técnicos, jurídicos e institucionais, fortalecendo a segurança dos servidores públicos, a defesa agropecuária e o interesse público nacional..

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CAPITÃO ALDEN

